

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROT. Nº _____
FOLHA. <u>09</u>
ASS. <u>MD</u>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Parecer conjunto ao Projeto de Lei n.º 67/2024.

Da autoria do Vereador André Luis Rocha Pierobon, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Institui o Programa de Apoio Social aos Familiares de Pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA) no município de São Sebastião e dá outras providências.”**

Conforme a justificativa do presente projeto de lei, o mesmo busca estabelecer no município de São Sebastião um programa de apoio abrangente aos familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, por entender que o suporte à família é essencial para garantir uma melhor qualidade de vida para todos os envolvidos e incentivar um desenvolvimento mais inclusivo e saudável para as pessoas com TEA. A proposta inclui desde atendimentos especializados até a criação de grupos de apoio e capacitação, proporcionando uma rede de suporte integral.

Com relação ao parecer jurídico desta Câmara Municipal, o procurador expôs que analisando o mérito, a iniciativa se encontra de forma legal e constitucional, uma vez que é competência do Parlamentar ou do Executivo, conforme o artigo 30, I da Constituição Federal e artigo 1º e artigo 4º da Lei Orgânica do Município.

Então, reuniram-se as Comissões em conjunto e resolveram apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 08 de outubro de 2024

Comissão de Justiça

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

LA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

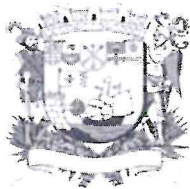
15 / 10 / 24

PRESIDENTE

Praça Professor Antônio Argino, 84 – Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticar documento em <http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br> autenticidade com o identificador 310030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA. 10

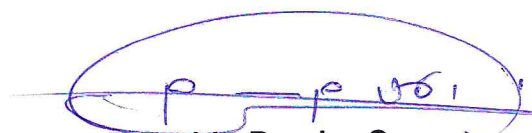
ASS. MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL


Parecer conjunto ao Projeto de Lei n.º 67/2024. (08.10.2024)

Comissão de Justiça


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social


Diego de Castro Pereira
PRESIDENTE


Giovani dos Santos
SECRETÁRIO


Antonino Carlos Soares
MEMBRO

